



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 20/2015

Data: 05 de fevereiro de 2015.

Ementa: Enquadra nos respectivos níveis de progressão servidores públicos de provimento efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, nos termos da Lei Municipal nº 1.673, de 19 de maio de 2010.

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições legais da Lei Municipal nº 1.673, de 19 de maio de 2010,

R e s o l v e:

Art. 1º - **Enquadrar nos respectivos níveis de progressão**, a partir de 1º de fevereiro de 2015, as servidoras públicas de provimento efetivo da Câmara Municipal de Guaíra, abaixo relacionadas:

- **Andréa Marta Salamon Schimmel** – Oficial Legislativa e Administrativa, nomeada através do Decreto Legislativo nº 43/2009 e empossada em 28 de janeiro de 2010, no **nível 11**;

- **Durcelina dos Santos** - Contadora, nomeada através do Decreto Legislativo nº 43/2009 e empossada em 11 de janeiro de 2010, no **nível 11**;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 05 fevereiro de 2015.

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



PORTARIA Nº 21/2015

Data : 05 de fevereiro de 2015.

Ementa: Declara ponto facultativo o dia 16 de fevereiro de 2015.

O Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no art. 32, § 2º da Lei Orgânica Municipal e art. 250 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Guaíra e, considerando o contido no Decreto Municipal n. 019/2015,

RESOLVE

Artigo 1º.- É facultativo, aos senhores Vereadores e Servidores Públicos do Poder Legislativo Municipal de Guaíra, o ponto do dia 16 de fevereiro de 2015, véspera de feriado nacional.

Artigo 2º.- Em razão do disposto no art. 1º da presente Portaria, fica transferida para o dia 18 de fevereiro de 2015, às 20h (vinte horas) a 1ª sessão ordinária desta Câmara Municipal.

Artigo 3º.- A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, 05 de fevereiro de 2015

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA
Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Edital de Convocação para Audiência Pública

A Presidente da Comissão Permanente de Finanças e Orçamento, usando das atribuições regimentais,

RESOLVE

CONVOCAR a população para Audiência Pública a ser realizada no dia **26 de fevereiro de 2015**, a partir das **19 horas e 30 minutos**, no Plenário da Câmara Municipal de Guaíra, localizado na Praça João XXIII, 200 - centro, quando será feita a demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais do Poder Executivo Municipal, concernente ao 3º quadrimestre do exercício de 2014, em atendimento às disposições da Lei Complementar 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como apresentação das despesas do Poder Legislativo durante o 3º quadrimestre.

Registre-se e publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2015.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente
de Finanças e Orçamento



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



Edital de Convocação para Audiência Pública

A Presidente da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência, usando das atribuições regimentais,

RESOLVE

CONVOCAR a população para Audiência Pública a ser realizada no dia **26 de fevereiro de 2015**, com previsão de início às **21 horas** (após o término da audiência de apresentação e avaliação das Metas Fiscais do Poder Executivo), no Plenário da Câmara Municipal de Guaíra, localizado na Praça João XXIII, nº 200, quando será feita a **PRESTAÇÃO DE CONTAS E SERVIÇOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, referente ao 3º Quadrimestre de 2014.**

Registre-se e publique-se,

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 12 de fevereiro de 2015.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Presidente da Comissão Permanente
de Educação, Saúde e Assistência



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Pelo presente edital, ficam notificados os proprietários abaixo relacionados, para que façam a limpeza dos seus imóveis no prazo improrrogável de 07, (sete) dias, os quais serão contados a partir da data desta publicação.

Pelo presente edital, ficam notificados os proprietários abaixo relacionados, para que façam a limpeza dos seus imóveis no prazo improrrogável de 07, (sete) dias, os quais serão contados a partir da data desta publicação.

Alex Aparecido de Lima, CPF nº 311.654.698-3*9, cadastro imobiliário nº 2200485000, lote (15-A - 15- B) B - 1, Rua Elias Muntoreanu s/nº, 1ª Gleba C. M. L.

Paulo Isigaki, CPF nº 118.419.159-04, cadastro imobiliário nº 1124636, lote (15-A 15-B) – R - 3, Rua Joaquim Dornelles Vargas s/nº, 1ª Gleba C. M. L.

Vanderlei Bispo de Lima/Luzia Bastos Gimenes, CPF nº 903.469.639-15, cadastro imobiliário nº 6166000, lote 09, da quadra D, Rua três de maio 530, Jardim Toyama.

Guaíra PR., 27 de janeiro de 2015.

Paulo Cezar Pascoal de Souza.

Fiscalização – matrícula 6238.